



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 18 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 552

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 519/2017** - Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2017, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Penedo e dá outras providências.
- **Pregão Presencial Nº 010/2017 - Segunda Chamada** - Objetiva: Aquisição de material de expediente, para o Município de Penedo.
- **Pregão Presencial Nº 012/2017 - Segunda Chamada** - Objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para o Município de Penedo.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 519/2017.**

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Artº 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** os feriados civis religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril de 1949 e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional; **CONSIDERANDO** os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993 e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; **CONSIDERANDO** os feriados municipais instituídos pela Lei Municipal n.º 1.016, de 30 de março de 1995; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos; **CONSIDERANDO** que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - São feriados e pontos facultativos no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados

/s/ JRM



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I** – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);
- II** – 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III** – 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV** – 1 de março, Quarta Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V** – 12 de abril, Aniversário de Penedo (feriado municipal Lei n.º 1.016/1995);
- VI** – 13 de abril, Quinta Feira Santa (ponto facultativo);
- VII** – 14 de abril, Sexta Feira Santa (feriado municipal Lei n.º 1.016/1995);
- VIII** – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);
- IX** – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);
- X** – 15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI** – 24 de junho, São João (feriado estadual Lei Estadual N.º 5.508/1993);
- XII** – 29 de junho, São Pedro (feriado estadual Lei Estadual n.º 5.508/9);
- XIII** – 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);
- XIV** – 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual emancipada em 16/07/1817);
- XV** – 07 de outubro, Nossa Senhora do Rosário Padroeira da Cidade de Penedo (feriado Municipal Lei n.º 1.016/1995);
- XVI** – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII** – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII** – 02 de novembro, Finados (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);
- XIX** – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);
- XX** – 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado estadual Lei Estadual 5.724/1995);
- XXI** – 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal Lei n.º 1.016/1995);
- XXII** – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);

**Parágrafo Único** – Determina-se a manutenção dos serviços públicos de natureza social, bem como não estende tal faculdade aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria,**

f-30 Lm0



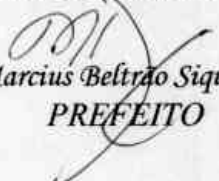
**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Comércio, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia** (Fiscalização e Postura), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades no dia vinte e quatro de junho do ano em curso.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação a categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**

f:/00000

## **Licitações**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

#### **SEGUNDA CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017, objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo-AL, na sala da Copel de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: [licitação@penedo.al.gov.br](mailto:licitação@penedo.al.gov.br) , José Rosevaldo de Souza Silva – Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**SEGUNDA CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 012/2017, objetiva AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO. Com os seguintes itens: Lote 1 ( item 16 ), Lote II ( itens 03 e 05 ) e Lote III ( itens 10 e 11 ). Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo-AL, na sala da Copel de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: [licitação@penedo.al.gov.br](mailto:licitação@penedo.al.gov.br) , José Rosevaldo de Souza Silva – Pregoeiro.



**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério